

Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2011, ficando esta trabalhadora integrada na carreira e categoria de enfermeira, com a remuneração de € 1386,92 (mil, trezentos e oitenta e seis euros e noventa e dois cêntimos), correspondente à 15.ª e 19.ª posição remuneratória da respectiva categoria.

16 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Portugal*.

205184084

Contrato (extracto) n.º 961/2011

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º n.º 1 alínea *b*) e n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que aos catorze dias do mês de Junho de dois mil e onze, em Lisboa, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., representada por Maria Manuela da Cunha e Vasconcelos Peleteiro, na qualidade de Directora Executiva do Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa I — Lisboa Norte e Milena Isabel Lopes Piedade, contribuinte fiscal n.º 202238318, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2011, ficando esta trabalhadora integrada na carreira e categoria de enfermeira, com a remuneração de €1252,71 (mil, duzentos e cinquenta e dois euros e setenta e um cêntimos), correspondente à 15.ª e 19.ª posição remuneratória da respectiva categoria.

16 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Portugal*.

205184165

Contrato (extracto) n.º 962/2011

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º n.º 1 alínea *b*) e n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que aos seis dias do mês de Junho de dois mil e onze, em Lisboa, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., representada por Maria Manuela da Cunha e Vasconcelos Peleteiro, na qualidade de Directora Executiva do Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa I — Lisboa Norte e Maria Bárbara Vilhena Catanho de Menezes, contribuinte fiscal n.º 135411556, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2011, ficando esta trabalhadora integrada na carreira e categoria de enfermeira, com a remuneração de €2550,15 (dois mil, quinhentos e cinquenta euros e quinze cêntimos), correspondente à 39.ª e 42.ª posição remuneratória da respectiva categoria.

16 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Portugal*.

205184221

Contrato (extracto) n.º 963/2011

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º n.º 1 alínea *b*) e n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e onze, em Lisboa, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., representada por Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes, na qualidade de Presidente do Conselho Director da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., e Helena Paula Pereira Maltez, contribuinte fiscal n.º 197236790, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2011, ficando este trabalhador integrado na carreira e categoria de enfermeiro, com a remuneração de € 1565,88 (mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), correspondente entre 19 e 23.ª posição remuneratória da respectiva categoria.

28 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Portugal*.

205184002

Deliberação (extracto) n.º 1923/2011

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito das competências referidas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma legal, bem como o uso das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, em aditamento à deliberação n.º 1426/2010, de 6/05/10, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16/08/2010, o Conselho Directivo deliberou delegar nos Directores Executivos dos Agrupamentos de Centros de Saúde do Serviço Nacional de Saúde, da área da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Grande Lisboa I — Lisboa Norte, da Grande Lisboa II — Lisboa Oriental, da Grande Lisboa III — Lisboa Central, da Grande Lisboa IV — Oeiras, da Grande Lisboa V — Odivelas, da Grande Lisboa VI — Loures, da Grande Lisboa VII — Amadora, da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra, da Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio de Mouro, da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz, da Grande Lisboa XI — Cascais, da Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira, da Península de Setúbal I — Almada, da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra, da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho, da Península de Setúbal IV — Setúbal e Palmela, Oeste I — Oeste Norte, Oeste II — Oeste Sul, do Médio Tejo I — Serra D' Aire, do Médio Tejo II — Zêzere, da Lezíria I — Ribatejo, da Lezíria II, competência para a prática dos seguintes actos no âmbito das respectivas unidades de saúde:

1 — Na área da gestão de recursos humanos do respectivo ACES nomear os júris e implementar todos os procedimentos que se mostrem necessários no decurso do período experimental nos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o estatuído no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos artigos 73.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

2 — As competências ora delegadas são conferidas aos seguintes Directores Executivos dos respectivos ACES:

ACES N.º 1 — Grande Lisboa I — Lisboa Norte — Maria Manuela da Cunha e Vasconcelos Peleteiro

ACES N.º 2 — Grande Lisboa II — Lisboa Oriental — Maria Margarida Gomes Fragoso Mendes

ACES N.º 3 — Grande Lisboa III — Lisboa Central — José Augusto d' Almeida Gonçalves

ACES N.º 4 — Grande Lisboa IV — Oeiras — Vítor Manuel Gouveia Cardoso

ACES N.º 5 — Grande Lisboa V — Odivelas — Maria Margarida Capela Rodrigues Lobo do Vale

ACES N.º 6 — Grande Lisboa IV — Loures — Ileine M.ª de Noronha Lopes

ACES N.º 7 — Grande Lisboa VII — Amadora — Maria Helena Cargaleiro Delgado Figueiredo Lopes

ACES N.º 8 — Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra — Joaquim Alberto Fernandes Martins

ACES N.º 9 — Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio de Mouro — Fernando Manuel Moreira dos Santos

ACES N.º 10 — Grande Lisboa X — Cacém-Queluz — Maria Clara Laia Caetano Alves Fernandes Pais

ACES N.º 11 — Grande Lisboa XI — Cascais — Maria Helena Barbosa da Silva Baptista da Costa

ACES N.º 12 — Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira — Marília Luísa Calado Alves

ACES N.º 13 — Península de Setúbal I — Almada — Luís Ferreira Marques

ACES N.º 14 — Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra — Luís Manuel Martins Amaro

ACES N.º 15 — Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho — Maria Manuela Azevedo Saraiva Calado Marques

ACES N.º 16 — Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela — Maria Cristina Manique Cabeçadas

ACES N.º 17 — Oeste I — Oeste Norte — Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano

ACES N.º 18 — Oeste II — Oeste Sul — Eduardo Jorge Almeida Mendes

ACES N.º 19 — Médio Tejo I — Serra d' Aire — Pedro Manuel Dias de Figueiredo Pereira Marques

ACES N.º 20 — Médio Tejo II — Zêzere — Fernando Siborro Azevedo

ACES N.º 21 — Lezíria I — Ribatejo — Carlos Manuel Marques Ferreira

ACES N.º 22 — Lezíria II — Luísa Pinheiro Portugal

3 — Esta deliberação produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de Agosto de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes.

205181816

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação n.º 1924/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 05 de Setembro de 2011 e precedendo procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 21086/2010, publicado no *Diário da República* n.º 56, 2.ª série, de 21 de Outubro de 2010, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada em 26 de Maio de 2011 e publicada no *Diário da República* n.º 118, 2.ª série, de 21 de Junho de 2011, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Maria Natália Marques Ribeiro Guerra, técnica superior pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., a exercer funções neste Centro Hospitalar na situação de cedência de interesse público, para a categoria de técnica superior da carreira geral de Técnico Superior, posicionada entre as posições remuneratórias 3.ª e 4.ª, com a remuneração base de € 1579,09 (Mil, quinhentos e setenta e nove euros e nove cêntimos), correspondente ao nível remuneratório situado entre o 22.º e 23.º, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro,

(Isento do visto do Tribunal de Contas)

30 de Setembro de 2011. — A Presidente do Conselho de Administração, Isabel Paixão.

205186847

Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.

Delegação Regional do Algarve

Declaração de rectificação n.º 1505/2011

Por ter sido publicado em duplicado, declara-se sem efeito o aviso (extracto) n.º 17 892/2011, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2011, a p. 36 745.

30 de Setembro de 2011. — A Delegada Regional, Paula Marujo.

205186644

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 13426/2011

Considerando que pelo Despacho n.º 18132/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2009, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Sistemas de Informação Geográfica para, a partir do ano lectivo 2007-2008, ser ministrado na Escola Superior Agrária de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu;

Considerando que a Escola Superior Agrária de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de reestruturação do CET em Sistemas de Informação Geográfica, no que diz respeito ao plano de formação, ao número máximo para cada admissão de novos formandos, ao número máximo de formandos que podem estar inscritos em simultâneo no curso e ao plano de formação adicional;

Considerando que as alterações respeitam o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio e que foi comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho dos formandos para as vagas adicionais solicitadas;

Determino que:

Sejam alterados os números 6, 7, 8 e 9 do Anexo ao Despacho n.º 18132/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2009, passando a sua redacção a ser a seguinte:

ANEXO

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Ciências empresariais. Segurança e higiene no trabalho Arquitectura e construção.	Gestão, <i>Marketing</i> e Empreendedorismo	45	33	2	
		Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	45	33	2	
		Topografia Geral	100	60	4	
Tecnológica	Informática. Arquitectura e construção Engenharia e técnicas afins. Engenharia e técnicas afins. Matemática e estatística Engenharia e técnicas afins. Informática Engenharia e técnicas afins. Engenharia e técnicas afins. Engenharia e técnicas afins.	Bases de Dados	70	54	3	
		Desenho Assistido por Computador — CAD.	84	75	3	
		Detecção Remota	84	75	3	
		Fotointerpretação	84	75	3	
		Fundamentos de Álgebra e Estatística.	84	75	3	
		<i>Global Positioning System</i> — GPS	28	25	1	
		Informática	84	75	3	
		Projecto/Aplicações	70	60	3	
		Sistemas de Informação Geográfica I.	112	100	4	
		Sistemas de Informação Geográfica II.	112	100	4	
Em Contexto de Trabalho	Engenharia e técnicas afins. <i>Total</i>	Estágio	500	360	22	
			1502	1200	60	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.